



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
PRESIDÊNCIA

---

OFÍCIO CIRCULAR Nº 022/2020 - GABPRES/TRE-AM

Manaus, 25 de novembro de 2020.

**AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO**

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste solicitar os valiosos préstimos das emissoras para a veiculação de um **VT de 2 (dois) minutos**, intitulado "**Pronunciamento do Presidente do TRE-AM - 2º TURNO**" (link em anexo), **com fundamento no artigo 93, da Lei nº 9.504/1997.**

Quase um milhão e trezentos e trinta e um mil eleitores irão comparecer às urnas no próximo dia 29 de novembro (2º Turno) para escolher seus representantes durante os próximos anos.

Vale lembrar que a liberdade é um preceito fundamental à felicidade de um povo, pois não há liberdade sem democracia. Nossos antepassados muito lutaram para que conseguíssemos chegar ao estágio em que estamos hoje; motivo pelo qual precisamos continuar o trabalho para aperfeiçoamento de nossas instituições democráticas.

Diante disso, é necessário e importante que haja conscientização dos cidadãos, de que a veracidade das eleições, através do voto efetivo e consciente de todos os eleitores, constitui pressuposto inafastável da legitimidade do mandato eletivo. Apenas assim, o número de abstenções, votos nulos e em branco, que tanto desvirtuam as eleições e o próprio sistema democrático, deixará de ocorrer; ou seja, quando houver o convencimento de que o exercício do voto é mais do que um direito, é um dever político.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**PRESIDÊNCIA**

---

Desta feita, visa o referido **VT conscientizar** o eleitor amazonense acerca da importância de comparecer às urnas para o exercício do voto, dada sua importância como ferramenta de transformação social, seguindo todas as orientações sanitárias definidas pelo Tribunal Superior Eleitoral, juntamente com especialistas, para prevenção do COVID-19 durante a realização do pleito 2020.

Solicitamos, pois, a veiculação desta mensagem no dia **28 de novembro**, nos termos do **artigo 93, da Lei nº 9.504/1997**, sendo que, **AO MENOS POR DUAS VEZES** no horário compreendido entre às **17h e 23h**.

Atenciosamente,

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**  
Presidente do TRE/AM

